

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 022 DE 10 DE ABRIL DE 2011

*Submete à aprovação do Conselho Superior o
Curso Técnico Subsequente em Materiais
Didáticos Bilíngue (Libras/Português) – Campus
Palhoça.*

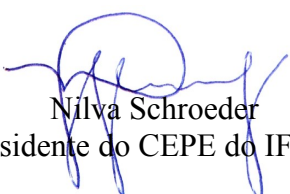
A Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina, RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal, de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando o parecer do CEPE favorável à aprovação do Projeto Pedagógico do *Curso Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilíngue (Libras/Português) – Campus Palhoça*, apreciado na reunião do dia 05 de março de 2011,

resolve:

Submeter à aprovação do Conselho Superior o *Curso Técnico Subsequente em Materiais Didáticos Bilíngue (Libras/Português) – Campus Palhoça* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Santa Catarina. O curso será presencial, com carga horária total de 800 horas, distribuídas em 2 Módulos de 400 horas, com estágio curricular não obrigatório, regime semestral, sendo 32 vagas por turma, 1 turma por semestre, no período noturno, totalizando 64 vagas anuais, e destina-se a alunos que tenham concluído o Ensino Médio, conforme Projeto Pedagógico em anexo.

Florianópolis, 10 de abril de 2011.



Nilva Schroeder
Presidente do CEPE do IF-SC